



PROVISÃO CEPE Nº 017/2016

Dispõe sobre o Processo Isolado de Seleção de estudantes para os cursos de graduação oferecidos a distância, na Universidade Federal de Ouro Preto, para ingresso no segundo semestre letivo de 2016.

O Presidente do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição;

a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012;

a Resolução CEPE Nº 6.655, de 06 de maio de 2016, que trata da aplicação da Lei Nº 12.711/2012 para processos seletivos da UFOP, a partir do segundo semestre letivo de 2016;

a Resolução CEPE Nº 6.522, de 21 de janeiro de 2016, que trata do Calendário Acadêmico para os cursos de graduação a distância, referente ao ano letivo de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o número de vagas nos cursos de graduação a distância da Universidade Federal de Ouro Preto para oferta em Processo Isolado de Seleção (PIS), para ingresso no segundo semestre letivo de 2016.

Art. 2º A Universidade Federal de Ouro Preto utilizará a Nota do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) para a classificação dos candidatos. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá indicar o resultado obtido na edição do ENEM/2013 ou ENEM/2014 ou ENEM/2015.



Art. 3º Os cursos, com as respectivas indicações de vagas e Polos de Atividade Presencial, são especificados no Quadro 1.

Quadro 1 – Vagas oferecidas no Processo Isolado de Seleção, para matrícula no segundo semestre letivo de 2016.

POLO DE APOIO PRESENCIAL	CURSOS								Nº TOTAL DE VAGAS
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)		MATEMÁTICA (LICENCIATURA)		PEDAGOGIA (LICENCIATURA)		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)		
	Número de vagas	Nº mínimo de matrículas para funcionamento do curso no Polo	Número de vagas	Nº mínimo de matrículas para funcionamento do curso no Polo	Número de vagas	Nº mínimo de matrículas para funcionamento do curso no Polo	Número de vagas	Nº mínimo de matrículas para funcionamento do curso no Polo	
Alterosa (MG)	--	--	40	36	--	--	--	--	40
Araguari (MG)	--	--	--	--	--	--	40	36	40
Bálsamo (SP)	--	--	--	--	--	--	40	36	40
Barão de Cocais (MG)	30	18	40	36	20	18	40	36	130
Bom Despacho (MG)	30	18	--	--	--	--	--	--	30
Caratinga (MG)	--	--	--	--	--	--	40	36	40
Carlos Chagas (MG)	--	--	--	--	--	--	40	36	40
Conselheiro Lafaiete (MG)	--	--	40	36	--	--	--	--	40
Contagem (MG)	--	--	40	36	--	--	--	--	40
Governador Valadares (MG)	--	--	--	--	--	--	40	36	40
Passos (MG)	30	18	--	--	20	18	60	36	110
Salinas (MG)	--	--	--	--	--	--	40	36	40
São José dos Campos (SP)	--	--	60	36	--	--	55	36	115
Timóteo (MG)	--	--	40	36	--	--	--	--	40
Três Marias (MG)	--	--	40	36	--	--	55	36	95
TOTAL	90	54	300	252	40	36	450	360	880

Art. 4º. A inscrição será realizada, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, disponível na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br > Cursos a Distância).

Art. 5º. A UFOP utilizará a Política de Ação Afirmativa para candidatos egressos de escolas públicas, conforme a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Resolução CEPE Nº 6.655, de 06 de maio de 2016.



Art. 6º. As demais normas referentes ao processo seletivo para as vagas dos cursos de graduação à distância serão fixadas pelo respectivo Edital.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).

Ouro Preto, em 20 de julho de 2016.


Prof.^a Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

